DECRETO DE Nº 709 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Aposenta **ARIOVALDO LOPES PEREIRA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de nº415/2016.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, que trata da reforma previdenciária, e o art. 3º da Emenda de nº 47, de 05 de julho de 2005.

CONSIDERANDO, a Lei Federal n. 10.887 de 18 de Junho de 2004, que dispõe sobre aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

CONSIDERANDO, ainda a Lei Complementar n. 077 de 30 de Dezembro de 2003, que regulamenta o Regime Próprio da Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **ARIOVALDO LOPES PEREIRA,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo Nível C-4, aposentado no serviço público municipal, por tempo de contribuição, com integralidade e paridade plena, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05/07/2005, combinado com o art. 22 da Lei Complementar municipal nº 077, de 30 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, calculados nos termos do caput do art. 6º da Emenda Constitucional de nº 041/2003, e revistos na forma do art. 7º da mesma Emenda, fixados em R$4.440,32 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimentos.....	R$ 1.113,20
Grat. Adicional ref.7 (quinquênio) art. 99. Lei 2.073/92...	R$ 779,24
VPAN (L.C. 088/04).....	R$ 2.547,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2016

LISIEUX JOSÉ BORGES
Presidente

PUBLICADO NÓS TERMOS DO ART. [illegible] DA (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
ANÁPOLIS 01/04/16
SERVIDOR DO EXPEDIENTE